COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SESI DR/ES N° 025/2018 – 23/04/2018

O SESI – Serviço Social da Indústria torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas, observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante análise curricular, aplicação de prova, dinâmica de grupo e/ou entrevista comportamental e entrevista final, todas de caráter eliminatório.

2. DO CARGO:

2.1 DIRETOR ESCOLAR

Salário: R$ 5.047,85
Benefícios: Vale Transporte, Plano de Saúde, Ticket Refeição.
Carga horária: 40 horas semanais.
Formação: Ensino Superior completo em Pedagogia com ênfase em Gestão Escolar ou Licenciatura Plena com desejável especialização em Gestão Escolar. Comprovados no mínimo 05 anos de experiência em sala de aula.
Experiência: Experiência em coordenação escolar, desejável vivência em liderança de processos e projetos pedagógicos.
Conhecimentos: Conhecimentos de Legislação Educacional; Gestão Escolar com foco em resultados.
Outras Informações: Conhecimentos em Pacote Office. Necessário Carteira Nacional de Habilitação.
Local de Trabalho: Colatina
Vagas: 01

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam dia **23 de Abril de 2018** e poderão ser realizadas até dia **02 de Maio de 2018.**

3.2 As inscrições devem ser realizadas através do site www.sistemafindes.org.br. Para candidatos já cadastrados no Banco de currículos do Sistema FINDES, clicar no link “Trabalhe Conosco – Cadastre seu currículo – Painel de Vagas”, acessar a vaga na qual deseja se inscrever e clicar em Candidatar.

3.3 Caso ainda não tenha se cadastrado, acessar o site www.sistemafindes.org.br, clicar no link “Trabalhe Conosco – Cadastre seu currículo” e realizar seu cadastro, conforme orientações. Após a elaboração do cadastro, clicar na vaga a qual deseja se candidatar, identificada com a seguinte nomenclatura:
“DIRETOR ESCOLAR - SESI 025/2018”.

3.4 O SESI não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastro dos currículos. As dificuldades deverão ser tratadas em contato por telefone com a UGP, no máximo, até as 17:00h do último dia de inscrição. Não serão aceitos quaisquer questionamentos após esse horário.

3.5 Contatos Unidade de Gestão de Pessoas, setor de Recrutamento e Seleção (27) 3334-5638 / (27) 3334-5639.

3.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incorreção ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com o maior detalhamento possível, devendo incluir todas as informações solicitadas atualizadas.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2º etapa do processo seletivo. Caso contrário, estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

4.1.3 Caso o número de inscritos na vaga seja superior a 50 candidatos, ficará a critério da Unidade de Recursos Humanos priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências.

4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – Eliminatória

4.2.1 Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos à avaliação técnica por meio de provas.

4.2.2 O conteúdo programático das provas está descrito abaixo:

- Diretor Escolar:

- Tendências Pedagógicas
- Avaliação Escolar
- Desenvolvimento Humano
- Gestão Democrática
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Parâmetros Curriculares Nacionais/ Temas Transversais
- A Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE Nº 3777/2014

4.2.3 O valor total da prova teórica é 10,0 (dez) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 6,0 (seis). Caso o número de aprovados seja inferior a 05 (cinco) candidatos por vaga, a Unidade de Gestão de Pessoas analisará e poderá optar por reduzir a média de classificação da prova até que se apresente número de candidatos suficientes para dar sequência ao Processo Seletivo de forma efetiva.

4.2.4 No caso de aprovarem um número superior a 20 (vinte) candidatos, serão convocados para a próxima etapa apenas um primeiro grupo que dará sequência ao processo, respeitando sempre um número médio de 20 (vinte) candidatos e por critério de maior nota, que poderá variar para mais ou para menos em caso de empate de notas. Conforme necessidade, poderão ser convocados os demais classificados para dar sequência ao processo.

4.3 ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES – Eliminatória

4.3.1 Os candidatos habilitados na etapa anterior serão submetidos à avaliação de habilidades por meio de entrevista por competência, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

Diretor Escolar:

Habilidades	Descrição
Comunicação Oral e Escrita	Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, sabendo ouvir e falar com moderação.
Trabalho em Equipe	Habilidade para se relacionar com as pessoas de forma espontânea e equilibrada, interagindo de forma empática, favorecendo as boas relações na equipe.
Organização e Planejamento	Trabalhar com método e ordem, dentro da sequência mais produtiva, com a distribuição adequada do tempo para lidar com assuntos e atribuições diferentes.
Liderança	Habilidade em conseguir o respeito de todos, se destacando pela forma como expõe suas ideias que e como são aceitas pelo grupo.
Iniciativa	Capacidade de iniciar e influenciar ativamente o curso dos acontecimentos.
Capacidade de negociação	Capacidade de expressar suas ideias, argumentando e persuadindo os demais; ouvindo as opiniões e críticas dos demais.
Visão Sistêmica	Capacidade de perceber os problemas de forma global, conseguindo analisar todas as variáveis envolvidas antes de tomar decisão.

4.3.2 Os candidatos serão pontuados em cada uma das habilidades considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

Escala	Definição	Pontuação
SUPERA EXPECTATIVAS	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	10
ATENDE PLENAMENTE	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.	8
ATENDE	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	6
ATENDE PARCIALMENTE	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado.	4
NÃO ATENDE	Não apresenta indicativos da habilidade	2

4.3.3 Será realizada dinâmica de grupo quando tivermos um número igual ou superior à 6 (seis) candidatos aprovados para a etapa de avaliação de habilidades. Se o número de candidatos aprovados para a etapa de avaliação de habilidades for menor que 6 (seis) será utilizado entrevista comportamental (individual).

4.3.4 Serão habilitados para próxima etapa os candidatos que alcançarem média superior a 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

4.3 4ª ETAPA: ENTREVISTA FINAL – Eliminatória

4.4.1 Os candidatos habilitados na etapa de Avaliação de Habilidades serão convocados para a etapa de Entrevista Final.

4.4.2 Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga salvo caso em que não tivermos número suficiente de inscritos no processo seletivo.

4.4.3 Nesta fase será verificada:
a) a experiência do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante
b) as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades da área solicitante
c) a adequação do profissional ao perfil da sua futura equipe de trabalho
d) alinhamento do profissional com a missão das entidades SESI e da área requisitante.

4.4.4 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

Escala	Pontuação
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE	6
ATENDE PARCIALMENTE	4
NÃO ATENDE	2

4.4.5 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média superior a 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo (Avaliação Técnica, Avaliação de Habilidades e Entrevista Final).

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:
a) Melhor resultado na Entrevista Final;
b) Melhor resultado na Avaliação de Habilidades;
c) Melhor pontuação na Avaliação Técnica;
d) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse comunicado.

7.2 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, em caso de:

a) desistência do primeiro colocado;
b) demissão do primeiro colocado;

7.3 A classificação de candidatos para compor banco de cadastro de reservas não garante a contratação em caso de abertura de novas vagas.

7.4 Em caso de abertura de vaga com o perfil exigido neste Comunicado para outras Unidades pertencentes ao Sistema Findes, num prazo de até 1 (um) ano, a contar da data da Entrevista Final deste Processo Seletivo, ficará a critério do SESI avaliar interesse e convidar os candidatos a apresentarem-se em nova Entrevista Final aos requisitantes de tais vagas.

7.5 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SESI DR/ES.

8. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS:

8.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

8.2. Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados por e-mail ao seguinte endereço: recrutamento@findes.org.br. Este endereço é exclusivo para este fim, demais assuntos devem ser tratados por meio de contato telefônico.

8.3 Serão considerados apenas os e-mails que abordarem os questionamentos ou dúvidas de forma clara, objetiva e fundamentada.

8.4 E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

8.5 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.2 Em todas as etapas de seleção, os candidatos receberão o retorno por e-mail ou telefone sobre sua aprovação ou não. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

9.3 As etapas de Avaliação Técnica, Avaliação de Habilidades e Entrevista Final poderão acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

9.4 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não compareceram a alguma etapa.

9.5 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

9.6 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

9.7 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da Entrevista Final.

9.8 Fica assegurado ao SESI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

9.9 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FINDES é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

9.10 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 001/2012 do Sistema Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades do Sistema FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes, salvo através de processo seletivo.

9.11 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.
9.12 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 9.11 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.